



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 591/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DE FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 591/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo zona rural do município de Barra do Corda/MA, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 10/2022**, tipo menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



## II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **591/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Portaria de nomeação do secretário demandante;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil quinhentos reais e dezessete centavos);
- Dotação indicando existência e fonte do recurso;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital da Tomada de Preços nº 010/2022;
- Publicações do Edital:

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

- DOE: 21.03.2022;
- DOU: 18.03.2022;
- DOM: 17.03.2022
- Credenciamento com documentos em validade, até a data da sessão;
- Propostas de Preços;
- Ata de reunião;
- Interposição de recurso pela empresa “MM DA SILVA FONSECA CIA LTDA EPP” inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.739/0001-63;
- Decisão de autoridade competente, negando provimento ao recurso;
- Boletim informativo;
- Termo de adjudicação, dando o objeto a empresa:
  - CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 15.217.765/0001-55 – R\$ 68.112,60 (sessenta e oito mil cento e doze reais e sessenta centavos).

## II.II – PENDÊNCIA

Após análise realizada por esta Controladoria, verificou-se a seguinte pendência:

- Fl 179 consta minuta de edital, ao invés de edital.

## III – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIA, para que retifique a seguinte situação descrita abaixo:**

- Retifique fl 179 para constar edital ao invés de “minuta de edital”

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização da ressalva**, proceder com a homologação do instrumento editalício.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00  
BARRA DO CORDA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

**TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022 – BARRA DO CORDA/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022 – BARRA DO CORDA/MA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE LEI NO POVOADO BAIXÃO FUNDO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.**

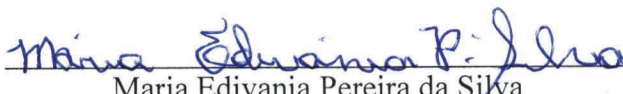
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de **Tomada de Preço nº 10/2022**-Barra Corda/MA - vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 591/2022**-BARRA DO CORDA/MA, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada no dia 05/04/2022 e **tudo mais que dos autos consta.**

#### RESOLVE:

Concordar com o resultado e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em vista de ter apresentado vantagem a favor da Administração licitadora depois de cumpridas todas as exigências do edital, tudo em acordo com assentamento na respectiva Ata da Sessão, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação, ao tempo em que concordo com os atos os procedimentos praticados em sessão pública, que contempla o objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Adjudicado pelo menor preço global a licitante: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55**, valor global de **R\$ 68.112,60 (sessenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos)**, o qual reconhecem como validados, depois de verificados os ritos processuais, ao tempo em que determino a imediata publicação do resultado da licitação na imprensa oficial, que seja convocado a licitante para assinatura e retirada do contrato individual sendo observadas as cláusulas essenciais do art. 55 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos vencedores, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos. É o Termo de Homologação.

Publique –se.

Barra do Corda, 25 de maio de 2022

  
Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de receita e despesas